

LEI MUNICIPAL Nº 1.191 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.186/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.186/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2017.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito